



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº **03/2024**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **contratação de empresa especializada em diagnóstico ambiental, incluindo estudos, laudos e levantamentos de campo, com o objetivo de subsidiar o Município na obtenção da Licença Prévia junto ao órgão ambiental para a elaboração de projeto executivo de um reservatório de amortecimento de Águas Pluviais para a sub-bacia hidrográfica – Bacia Sem Nome I – VILA BRÁS (ZD-SNI01).**

A Agente de Contratação do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 125.389, vigente a partir de 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Questionada tempestivamente por interessada em participar do certame e com a anuência da área técnica demandante, seguem os esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1:

Quanto à composição de custos (orçamento) do presente certame, especificamente em relação ao item 2.4 GEOTECNIA – SONDAGEM SPT (ATÉ 30 HA):foi considerada uma unidade deste serviço, no valor de R\$ 10.172,09. Todavia, segundo as especificações do TR (item 8.2.4) serão necessárias ao menos 25 sondagens para atendimento integral das exigências. Segue transcrição do item: “8.2.4 Deverá ser realizada sondagem do tipo SPT ou similar conforme NBR 8036, na área do subsolo da bacia, até a profundidade de solo impenetrável. O número de sondagens deverá ser de no mínimo uma para cada 200 m² de área de projeção em planta da bacia, até 1200 m² de área. Entre 1200 m² e 2400 m² deve-se fazer uma sondagem para cada 400 m² que excederem de 1200 m². Acima de 2400 m² o número de sondagens deve ser fixado de acordo com o plano particular da construção”.

Assim, conclui-se que não se pode orçar os serviços de sondagem considerando “até 30ha”, devendo ser por valor unitário, com estimativa mínima de pontos, de modo a garantir que todas as licitantes tenham condições isonômicas de elaborar sua proposta de valores para execução dos serviços.

RESPOSTA 1:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

1) o item 2.4 refere-se a sondagem na área destinada estrutura viária para o caminho de serviço no entorno do reservatório de amortecimento com a finalidade de licença prévia, com referencia de preço da tabela da Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG fornecida pelo CREA-RS item 10. utilizamos para a estimativa do item, a extensão da via de 700m, aproximadamente, sendo previstos 18 furos de sondagem a cada 40 metros, com no máximo 1,5 m de profundidade, sendo R\$ 302,00/m pela tabela de referencia.

QUESTIONAMENTO 02:

Quanto à composição de custos (orçamento) do presente certame, questiona-se o quantitativo considerado nos itens 2.2 (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO DE SEÇÕES MOLHADAS (BATIMETRIA)) e 2.3 (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO DE ÁREAS ESPECIAIS ACIMA DE 20.000M²), a saber:

- a. Item 2.2: 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados).
- b. Item 2.3: 27.000,00 m² (vinte e sete mil metros quadrados).

Conforme dados do TR, a área mínima de abrangência dos estudos é de 25,6 hectares, equivalentes a 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil metros quadrados), evidenciando um grave equívoco na planilha de composição de custos.

RESPOSTA 02:

2) Quanto ao quantitativo dos itens 2.2 da planilha de orçamento, informamos que a área a ser executado o serviço referido é 15.000 m² referente a área molhada e para o item 2.3, 27.000 m² e a área estimada para o reservatório.

Considerando que para melhor esclarecimento do item 2.4 do orçamento foi necessário alterar a unidade do item, passando a "metros" ao invés de "unidade", encaminhamos para melhor compreensão o ajuste da planilha orçamentária. Igualmente, para melhor compreensão das áreas abrangidas pelo quantitativo dos itens 2.3 e 2.2 encaminhamos croqui com as áreas destacadas.

Não houve alteração no valor global do orçamento.

Documento anexado ao processo intitulado: **“CCE 03_2024_ANEXO V_PLANILHA ORCAMENTARIA_CORRIGIDA”**.

11.5.8 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL) comprovando que a proponente fez reconhecimento do local onde os serviços serão executados, conforme modelo do **Anexo XI**, deste Edital.

11.5.8.1 Apresentar atestado de visita técnica, emitido pela Diretoria de Edificações e Projetos - DEPRO.

11.5.8.2 Poderá o licitante optar por visita técnica ao local da obra, sendo esta realizada em acompanhamento por engenheiro ou arquiteto pertencente ao quadro funcional da licitante, até o dia imediatamente anterior à data de realização do certame, ou pela substituição da

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200-0310

licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br

vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **Tendo a possibilidade de substituir a vistoria por DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições peculiares das contratações** conforme modelo do **Anexo XII**, deste Edital.

- 11.5.8.3 As visitas deverão ser agendadas com a Diretoria de Edificações e Projetos - DEPRO, através do e-mail depro.saoleopoldo@gmail.com, a/c Eng. Cladir. A referida visita técnica poderá ser realizada até **14 de agosto de 2024**, devendo ser anteriormente agendada, até no máximo dia **13 de agosto de 2024**.

Mantém-se as demais cláusulas e devolvem-se os prazos legais e desde já fica agendada a data de abertura da licitação conforme segue e constam no sistema eletrônico:

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 15 de agosto de 2024 às 9h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de agosto de 2024 às 9h30min

Mantêm-se as demais cláusulas e datas já aprazadas

São Leopoldo, 29 de julho de 2024.

Kassiane Ramos Rosa
Agente de Contratação